Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 Ano III | Edição 203

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**8**
Atos de Pessoal	**12**
Outros atos	**12**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.289 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 649.500,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$-649.500,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021301 Creches Municipais
12.365.9008.2014 - Manutenção de Creche
Ficha: 084 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 140.000,00
Fonte: 0.05.11 – Federal
Vínculo: 200.001

Local: 021302 Pré-escola municipal
12.365.9009.2015 - Manutenção de Pré-escolas
Ficha: 097 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 47.000,00
Fonte: 0.05.11 – Federal
Vínculo: 200.001

Local: 021304 - Educação Básica Fundamental
12.361.9011.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha: 125 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 346.000,00
Fonte: 0.05.11 – Federal
Vínculo: 200.001

Local: 021305 - Assistencia a Estudantes
12.306.9011.2040 - Merenda Escolar
Ficha: 141 – 3.3.90.30.07 – Generos de Alimentação.....R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

27.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021304 - Educação Básica Fundamental
12.366.9011.2040 – Merenda Escolar
Ficha: 139 – 3.3.90.30.07 – Generos de Alimentação.....R$ 3.500,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2008.0000 - Assistencia Social
Ficha: 269 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 30.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021701 - Fundo de Saúde do Município
10.305.9007.2044 - Vigilancia Sanitária e Epidemiológica
Ficha: 356 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ - 6.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.004

Local: 021701 - Fundo de Saúde do Município
10.305.9007.2054 - Canil Municipal
Ficha: 362 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ - 20.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 300.000

Local: 021701 - Fundo de Saúde do Município
10.305.9007.2054 - Canil Municipal
Ficha: 363 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes. Juridica.....R$ - 30.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.290 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Fomento com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã-SP, visando o custeio para implantação de 05 (cinco) leitos de UTI para tratamento de pacientes positivos de COVID-19 no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã-SP, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, visando o custeio para implantação de 05 (cinco) leitos de UTI para tratamento de paciente positivos de COVID-19 no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2076 – Leitos de UTI – Estadual Res SS 14
Ficha 399 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços terceiros- Pessoa Jurídica...R$ 720.000,00
Fonte:0.02.81 – Recursos Estaduais
Vínculo: 312.000 Recursos Combate ao Coronavírus

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

RERATIFICAÇÃO DE ERROS EVIDENTES DE DIGITAÇÃO.

DECRETO Nº 3.829, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: "Adota, em caráter excepcional, medidas temporárias, no âmbito do Município de Ipuã – SP em razão da reclassificação de fase instituída pelo Governo do Estado de São Paulo na nossa região e dá outras providências".

Errata: Depois do artigo 9º, **ONDE SE LÊ:** "Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2020." **LEIA-SE :** "Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2021", substituindo o ano de 2020 por 2021.

JUSTIFICATIVA:

Tratam-se da necessidade de corrigir erros de digitação da data.

Ipuã, 09 de fevereiro de 2.021

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.833 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 649.500,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.289, de 10/02/2021:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$-649.500,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reias), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021301 Creches Municipais
12.365.9008.2014 - Manutenção de Creche
Ficha: 084 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 140.000,00
Fonte: 0.05.11 – Federal
Vínculo: 200.001

Local: 021302 Pré-escola municipal
12.365.9009.2015 - Manutenção de Pré-escolas
Ficha: 097 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 47.000,00
Fonte: 0.05.11 – Federal
Vínculo: 200.001

Local: 021304 - Educação Básica Fundamental
12.361.9011.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha: 125 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 346.000,00
Fonte: 0.05.11 – Federal
Vínculo: 200.001

Local: 021305 - Assistencia a Estudantes
12.306.9011.2040 - Merenda Escolar
Ficha: 141 – 3.3.90.30.07 – Generos de Alimentação.....R$

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

27.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021304 - Educação Básica Fundamental
12.366.9011.2040 – Merenda Escolar
Ficha: 139 – 3.3.90.30.07 – Generos de Alimentação.....R$ 3.500,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2008.0000 - Assistencia Social
Ficha: 269 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 30.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021701 - Fundo de Saúde do Município
10.305.9007.2044 - Vigilancia Sanitária e Epidemiológica
Ficha: 356 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ - 6.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 300.004

Local: 021701 - Fundo de Saúde do Município
10.305.9007.2054 - Canil Municipal
Ficha: 362 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ - 20.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 300.000

Local: 021701 - Fundo de Saúde do Município
10.305.9007.2054 - Canil Municipal
Ficha: 363 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes. Juridica.....R$ - 30.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Atos de Pessoal | Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de L Almeida Gerin 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100– Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CONVOCAÇÃO 22/2021

Ipuã,10 de Fevereiro de 2.021.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

ILMO (A) SR(A)
JOSIANE DA CRUZ SILVA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **Coordenador Pedagógico de Educação Básica.** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa.

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos